



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para decoração de praças e logradouros do município de Baependi - MG, durante as festividades de final de ano, dentre outras atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Turismo e Cultura.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa embasar a realização de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de enfeites destinados à decoração de praças e logradouros públicos do Município de Baependi/MG, especialmente durante as festividades de final de ano (Natal), bem como em outras atividades inseridas no calendário oficial da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a forma mais adequada para atender a esta demanda, considerando-se:

Sazonalidade e planejamento – os eventos de fim de ano e demais festividades do calendário oficial exigem planejamento prévio e disponibilização de materiais de forma tempestiva, garantindo a decoração dos espaços públicos e a manutenção da tradição cultural do município.

Padronização e qualidade estética – a aquisição centralizada dos enfeites assegura uniformidade e padronização visual, fortalecendo a identidade cultural e turística de Baependi, valorizando seus espaços públicos e transmitindo à população e visitantes a importância das celebrações tradicionais.

Desenvolvimento turístico e cultural – a decoração natalina e demais enfeites festivos contribuem diretamente para a promoção do turismo local, aumentando o fluxo de visitantes, fomentando o comércio e fortalecendo a economia do município.

Racionalização de recursos públicos – o Registro de Preços possibilita a aquisição dos itens conforme a real necessidade e demanda, evitando compras desnecessárias e permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Flexibilidade e economicidade – o procedimento assegura que a Administração disponha de um instrumento ágil e legalmente adequado para atender às festividades oficiais, sem a obrigatoriedade de imediata contratação, respeitando o princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, a realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enfeites de decoração natalina e demais atividades do calendário da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura é medida necessária, conveniente e oportuna, garantindo a adequada execução das festividades, a valorização do patrimônio cultural e o fortalecimento da imagem turística do Município de Baependi/MG.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. TABELA COM O DESCRITIVO, UNIDADE E QUANTIDADES

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOLA DE NATAL – 15 CM DE DIÂMETRO – LISA COM BRILHO – PLÁSTICA • Tipo: Bola decorativa natalina; • Dimensões: diâmetro de 15 cm (quinze centímetros), tamanho grande, próprio para decoração de árvores, postes e áreas externas; • Material: plástico resistente, leve, de alta durabilidade, apropriado para uso interno e externo; • Superfície: lisa, com acabamento em brilho, proporcionando efeito estético sofisticado e festivo; • Cores: vermelha, dourada, prata, branca e perolada (a Administração solicitará as cores conforme a necessidade, no momento da contratação); • Fixação: cada unidade deve conter cordão, haste ou argola para fácil instalação em árvores, estruturas metálicas, guirlandas e demais suportes; • Condições de uso: reutilizável, resistente a variações climáticas moderadas e indicado para ambientes internos e externos; • Embalagem: devidamente protegida, de modo a evitar riscos, trincas ou quebras durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	200	R\$ 23,95	R\$ 4.790,00
2	BOLA DE NATAL – 10 CM DE DIÂMETRO – LISA COM BRILHO – PLÁSTICA • Tipo: Bola decorativa natalina; • Dimensões: diâmetro de 10 cm (dez centímetros), adequada para decoração de árvores, guirlandas e estruturas diversas; • Material: plástico resistente, leve, durável e apropriado para uso interno e externo; • Superfície: lisa, com acabamento em brilho, proporcionando efeito estético uniforme e festivo; • Cores: vermelha, dourada, prata, branca e perolada (as cores serão solicitadas conforme necessidade administrativa no momento da aquisição); • Fixação: cada unidade deve possuir cordão, haste ou argola para instalação prática em árvores, suportes metálicos e guirlandas; • Condições de uso: reutilizável e resistente a variações climáticas moderadas; • Embalagem: acondicionada de forma segura, prevenindo danos, trincas ou quebras durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	150	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50
3	BOLA DE NATAL – 6 CM DE DIÂMETRO – LISA COM BRILHO – PLÁSTICA • Tipo: Bola decorativa natalina; • Dimensões: diâmetro de 6 cm (seis centímetros), adequada para decoração de árvores, guirlandas, festões e estruturas variadas; • Material: plástico resistente, leve, durável e apropriado para uso interno e externo; • Superfície: lisa, com acabamento em brilho, garantindo efeito estético uniforme e festivo; • Cores: vermelha, dourada, prata, branca e perolada (as cores serão solicitadas conforme necessidade administrativa no momento da aquisição); • Fixação: cada unidade deve possuir cordão, haste ou argola para instalação prática em árvores, suportes metálicos e guirlandas; • Condições de uso: reutilizável e resistente a variações climáticas moderadas; • Embalagem: acondicionada de forma segura, prevenindo danos, trincas ou quebras durante transporte e	UN	200	R\$ 9,23	R\$ 1.845,00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

	armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS				
4	BONECO ELFO – ARTICULADO – 55 CM – ROUPAS VERMELHA E VERDE • Tipo: Boneco decorativo natalino, modelo Elfo; • Estrutura: articulado, permitindo que o boneco permaneça em pé ou sentado, conforme necessidade de exposição; • Material das extremidades: mãos e rosto em porcelana ou material similar de alta durabilidade e acabamento fino; • Vestuário: roupas confeccionadas em poliéster, nas cores vermelho e verde, com enchimento em espuma para dar volume e estrutura; • Acessórios: meias em duas cores, sapatos e gorro vermelho com detalhes em branco; • Dimensões: altura aproximada de 55 cm (cinquenta e cinco centímetros); • Acabamento: costuras reforçadas, acabamento detalhado e seguro para manuseio; • Condições de uso: indicado para decoração interna, evitando exposição direta a intempéries; • Embalagem: acondicionamento individual adequado para proteger o boneco durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	12	R\$ 171,75	R\$ 2.061,00
5	BONECO PAPAI NOEL – 121 cm – Rosto e mãos em plástico ou similar – Roupas cores diversas • Tipo: Boneco decorativo natalino, modelo Papai Noel; • Dimensões: altura aproximada de 121 cm (cento e vinte e um centímetros), ideal para decoração de praças, árvores de grande porte ou ambientes internos e externos; • Estrutura: o boneco permanecerá em pé, com postura estável; • Material das extremidades: rosto e mãos confeccionados em plástico ou material similar de alta durabilidade, com acabamento detalhado; • Vestuário: roupas em cores diversas (variando conforme modelo), confeccionadas em poliéster ou material similar, com enchimento interno quando necessário para dar volume; • Acessórios: cinto, botas e adereços diferenciados em cada modelo, conferindo diversidade visual; • Acabamento: costuras reforçadas, detalhes faciais e corporais cuidadosamente elaborados; • Condições de uso: indicado para decoração interna e externa, resistente a variações climáticas moderadas; • Embalagem: acondicionamento individual ou em conjuntos, protegendo o produto durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	6	R\$ 1.242,50	R\$ 7.455,00
6	FESTÃO FOUGERON – 5m x 10cm – Verde • Tipo: Festão decorativo modelo Fougeron; • Material: confeccionado em plástico/PVC resistente, de alta durabilidade e apropriado para uso em ambientes externos e internos; • Cor: verde (tom tradicional, uniforme em toda a extensão); • Dimensões: comprimento de 5 (cinco) metros e largura aproximada de 10 (dez) centímetros; • Estrutura: aramado interno flexível, que permite moldagem, fixação e sustentação do festão; • Acabamento: fios densos e entrelaçados, que proporcionem volume e aspecto estético adequado à decoração natalina e festiva; • Condições de uso: produto reutilizável, resistente à exposição solar e variações climáticas moderadas; • Embalagem: devidamente acondicionada em plástico transparente ou similar, de forma a preservar a integridade do material durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	300	R\$ 63,52	R\$ 19.056,75
7	FESTÃO ARAMADO – 180 GALHOS – VERDE • Tipo: Festão decorativo aramado; • Material: confeccionado em PVC/plástico resistente, apropriado para uso interno e externo; • Estrutura: arame interno flexível, que possibilita moldagem, sustentação e fixação em diferentes superfícies; • Cor: verde (tom tradicional, uniforme em toda a extensão); • Quantidade de galhos: 180 (cento e oitenta) galhos distribuídos de forma homogênea, garantindo volume, densidade e aspecto estético adequado; • Dimensões: comprimento mínimo de 2,5m (dois metros e meio), com largura aproximada de 8 a 10 cm; • Acabamento: fios entrelaçados e densos, que proporcionem aspecto natural e ornamental; • Condições de uso: produto reutilizável, resistente à exposição solar e variações climáticas moderadas; • Embalagem: devidamente acondicionada de forma a preservar a integridade do material durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	400	R\$ 77,20	R\$ 30.880,00
8	LAÇO DE VELUDO VERMELHO – 30 CM – COM ENCHIMENTO – 100% POLIESTER • Tipo: Laço decorativo natalino; • Material: veludo 100% poliéster, macio, com acabamento uniforme e de alta qualidade; • Cor: vermelho (tom intenso, tradicional para decoração natalina); • Dimensões: largura aproximada de 30 cm (trinta centímetros), proporções adequadas para decoração em árvores, postes, grades, guirlandas e demais estruturas; • Estrutura: laço confeccionado com enchimento interno que proporcione volume, firmeza e aspecto visual sofisticado; • Acabamento: costura reforçada, bordas bem definidas e laço já moldado, pronto para aplicação; • Fixação: haste/armação ou fita resistente acoplada, que permita fácil instalação em diferentes superfícies; • Condições de uso: indicado para ambientes internos e externos, com resistência a variações climáticas moderadas; • Embalagem: individual ou em conjuntos, devidamente acondicionados para evitar danos ao formato durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	60	R\$ 75,78	R\$ 4.546,50
9	LAÇO DE VELUDO VERMELHO – 15 CM DE LARGURA – COM ENCHIMENTO – 100% POLIESTER • Tipo: Laço decorativo natalino; • Material: veludo 100% poliéster, macio, resistente e com acabamento uniforme; • Cor: vermelho (tom intenso, tradicional para decoração natalina); • Dimensões: largura aproximada de 15 cm (quinze centímetros), proporção adequada para decoração em árvores, guirlandas, postes e demais estruturas; • Estrutura: laço com enchimento interno, conferindo volume, firmeza e aspecto estético sofisticado; • Acabamento: costura reforçada, bordas bem definidas, pronto para aplicação; • Fixação: haste, argola ou fita resistente acoplada para instalação prática em diferentes superfícies; • Condições de uso: indicado para ambientes internos e externos, resistente a variações climáticas moderadas; • Embalagem: acondicionamento seguro, preservando a integridade do laço durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	40	R\$ 45,75	R\$ 1.830,00
10	PICK POINSETTIA – CORES VERMELHA E BRANCA – 38 X 30 CM – VELUDO COM ARMAÇÃO DE METAL E GLITTER • Tipo: Pick decorativo natalino, modelo Poinsettia; • Dimensões: aproximadamente 38 cm (altura) x 30 cm (largura), adequado para arranjos, guirlandas, árvores e decoração de ambientes; • Material das folhas: veludo de alta qualidade, macio e resistente, proporcionando acabamento estético sofisticado; • Estrutura: armação interna de metal, garantindo firmeza, estabilidade e possibilidade de modelagem; • Acabamento: aplicação de glitter discreto sobre as folhas para efeito festivo e brilho decorativo; • Cores: vermelho e branco; • Condições de uso: indicado para decoração interna, podendo ser reutilizado em diversos anos; • Embalagem: acondicionamento individual ou em conjuntos, protegendo o produto contra danos durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	40	R\$ 29,73	R\$ 1.189,00
11	PICK AZEVINHO COM CEREJINHAS – 30 CM – VERMELHO OU SIMILAR • Tipo: Pick decorativo natalino, modelo Azevinho; • Dimensões: aproximadamente 30 cm (trinta centímetros) de comprimento, adequado para arranjos, guirlandas, árvores e demais decorações festivas; • Material: folhas e galhos confeccionados em PVC ou material similar resistente, proporcionando durabilidade e aparência realista; • Detalhes: cerejinhas na cor vermelha ou similar, distribuídas uniformemente para efeito estético harmonioso; • Estrutura: aramado interno flexível ou similar, permitindo modelagem e fixação em diferentes suportes;	UN	40	R\$ 72,73	R\$ 2.909,00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

• Condições de uso: indicado para decoração interna, podendo ser reutilizado em anos subsequentes; • Embalagem: acondicionamento individual ou em conjuntos, protegendo o produto contra danos durante transporte e armazenamento; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS				
			VALOR TOTAL	R\$ 79.179,75

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – MENOR PREÇO POR ITEM

O valor estimado total da contratação está indicado acima, sendo os valores unitários os preços máximos a serem pagos, por item.

Se presentes os elementos previstos no Decreto Municipal 119/2023 e alterações, os preços encontrados poderão ser repactuados, inclusive em Atas de Registro de Preços.

- 3.1.1. Se na descrição dos itens acima constarem marcas, estas servirão como referência, a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto que esta Administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município
- 3.1.2. As especificações constantes dos itens da tabela acima são especificações **MÍNIMAS**. A Comissão de Contratação poderá aceitar propostas com itens cujos padrões de qualidade sejam superiores.

Se compatível com o objeto, as empresas deverão apresentar na proposta a marca e o modelo do produto ofertado.

3.2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS E DEMAIS EXIGÊNCIAS

3.2.1. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Os produtos deverão ser:

- 3.2.2. De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 3.2.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, devidamente identificadas com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras);
- 3.2.4. Entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- 3.2.5. Somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- 3.2.6. Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 02 (dois) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- 3.2.7. O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.
- 3.2.8. O Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.
- 3.2.9. Garantia integral dos produtos conforme código de defesa do consumidor;
- 3.2.10. Os produtos deverão ser entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados, sem falhas ou quaisquer outras avarias
- 3.2.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento dos produtos, impostos, taxas, encargos, seguros, transportes e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.2.12. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.13. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício, ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, negligência ou imprudência na execução do objeto.
- 3.2.15. Responsabilizar-se pelo fiel fornecimento no prazo estabelecido.
- 3.2.16. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.2.17. Atender prontamente a qualquer exigência e questionamento da Administração.
- 3.2.18. A Detentora da Ata se obrigará a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados no fornecimento do serviço, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responde, unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- 3.2.19. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da Detentora da Ata para com estes encargos não transfere ao Órgão Registrador a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece, por força do fornecimento de produtos, qualquer relação de emprego entre o Órgão Registrador e os empregados que a Detentora da Ata utilizar para fornecer os produtos.
- 3.2.20. Assumir integral responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos,



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura de quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.3.1. Os materiais/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade aplicáveis ao objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 3.3.2. Os materiais utilizados na prestação de serviço deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a comercialização do produto.
- 3.3.3. A empresa contratada deverá seguir todas as normas inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para o fornecimento do produto.
- 3.3.4. Caso a realização do objeto da licitação envolva a prestação de serviços, os materiais utilizados na prestação de serviço deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a sua fiel execução.
- 3.3.5. [Para este processo, não serão necessárias a apresentação de amostras]
- 3.3.6. Caso sejam exigidas, as amostras serão avaliadas por servidores indicados pelo Departamento solicitante, e deverão:
 - 3.3.6.1. Ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no local designado na convocação;
 - 3.3.6.2. Ser apresentadas em suas características originais;
 - 3.3.6.3. Apresentar no mínimo 01 (uma) unidade inteira, não sendo admitido fracionamento;
 - 3.3.6.4. Vir acompanhadas da nota fiscal de compra;
 - 3.3.6.5. Estar devidamente identificada com o número do processo
- 3.3.7. As amostras somente serão exigidas do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) na sessão de lances, após análise dos documentos de habilitação.

4. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 4.1. [12 (doze) meses] a contar da assinatura do instrumento contratual, ou até finalizar o fornecimento da quantidade licitada, o que vier a ocorrer primeiro.
- 4.2. Os instrumentos contratuais poderão, mediante justificativa fundamentada, serem renovados conforme disposto nos arts. 84 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

5. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

LOCAL DE ENTREGA	[CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO]
PRAZO DE ENTREGA	[07 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO]
FORMA DE EXECUÇÃO	[CONFORME NECESSIDADE]
VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	[CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR]
GARANTIA	[CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR]
SUBCONTRATAÇÃO	NÃO
CONSÓRCIO	NÃO

- 5.1. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Fiscalização
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

- 6.8.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.10. O fiscal do contrato receberá a nota fiscal de fornecimento, e verificará se a seguinte lista de informações está em consonância com a Autorização de Fornecimento:
- 6.10.1. O prazo de validade;
- 6.10.2. A data da emissão;
- 6.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.10.5. O valor a pagar; e
- 6.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Gestor do Contrato

- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS A CONTAR DO PROCESSAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
NÚMERO DE PARCELAS	REGISTRO DE PREÇOS – CONFORME RETIRADAS SOLICITADAS PELO SETOR
CONTA PARA PAGAMENTO	A SER INFORMADA NO MOMENTO DA EXECUÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO
FONTE DE RECURSOS	A SER INFORMADA NO MOMENTO DA EXECUÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO
NÚMERO DO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE/RESOLUÇÃO/PORTARIA MINISTERIAL	NÃO SE APLICA
CONCEDENTE	NÃO SE APLICA

As informações acima deverão constar da Nota Fiscal de Fornecimento/Serviço

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
RÉGIME DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

INVERSAO DE FASES	[NÃO]
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO – CONFORME NECESSIDADE]
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	[Listagem abaixo]
DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	[SIM A Licitante declarada ME/EPP, para fins de usufruir dos benefícios previstos na LC 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação: Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa está enquadrada como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4.º, do Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, cujos termos declare conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021]
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA NA PROPOSTA	[NÃO]
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA PARA O CONTRATO	[NÃO]
VISITA TÉCNICA	[NÃO]
PROVA DE CONCEITO	[NÃO]
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	[SIM]
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS CONDIZENTES COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EM PRAZOS E CONDIÇÕES ATÉ O LIMITE DE 50%.]
APRESENTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	[NÃO]
INSCRIÇÃO DA EMPRESA NOS ÓRGÃOS	[NÃO]
CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	[NÃO]
RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO REGIONAL/LOCAL	[NÃO]
DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	[NÃO]

LISTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento com probatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento com probatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital **OU** Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Dispensado nos casos em que a Licitante for Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Demais documentos necessários para habilitação estarão elencados no caput deste item.
- Além dos documentos indicados no caput deste item, poderão, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação de documentação complementar para atestar as condições de participação exigidas. Ex. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, entre outros, para fins de fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e manutenção do atendimento durante a vigência deste;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas dotações orçamentárias indicadas em documento próprio, a ser juntado ao processo originado por este Termo de Referência.**

Para os exercícios financeiros subsequentes, serão utilizadas as correspondentes das dotações apresentadas acima, após aprovação da Lei Orçamentária Anual, cujos créditos serão indicados e reservados no momento da elaboração da solicitação de compra.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1.** Conforme dispõe o art. 6º, XXIII, c, para atender à descrição da solução como um todo, foram utilizadas neste Termo de Referência informações constantes do Estudo Técnico Preliminar ao qual se vincula, constando deste documento todas as informações pertinentes
- 10.2.** Demais informações poderão ser solicitadas a este Departamento

Baependi, 10 de outubro de 2025.

Ana Cristina de Castro Souza Lima
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA